

**CONSÓRCIO DE SAÚDE ENTRE ENTES PÚBLICOS DO ALTO SOLIMÕES  
- ALTO SOLIMÕES SAÚDE E VIDA - ASAVIDA**

---

**RESOLUÇÃO Nº. 03, de 09 novembro de 2012.**

**Aprova a estimativa da receita e a  
autorização da despesa do  
Consórcio de Saúde entre Entes  
Públicos do Alto Solimões – Alto  
Solimões Saúde e Vida – ASAVIDA  
para o exercício financeiro de  
2013.**

A Assembleia Geral do Consórcio de Saúde entre Entes Públicos do Alto Solimões – Alto Solimões Saúde e Vida – ASAVIDA aprova a programação orçamentária para o exercício financeiro de 2013:

**Art. 1º.** A programação orçamentária estima a receita e autoriza a despesa em R\$ 17.890.886,00 (Dezessete milhões, oitocentos e noventa mil e oitocentos e oitenta e seis reais), para o exercício financeiro de 2013.

**Art. 2º.** A Receita do Consórcio de Saúde entre Entes Públicos do Alto Solimões – Alto Solimões Saúde e Vida – ASAVIDA é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

<b>1. Receitas Correntes</b>	
1.6. Receitas de Serviços	17.435.662,00
1.7. Transferências Correntes	455.224,00
<b>Total da Receita Estimada</b>	<b>17.890.886,00</b>

**Art. 3º.** A Despesa Consórcio de Saúde entre Entes Públicos do Alto Solimões – Alto Solimões Saúde e Vida – ASAVIDA é autorizada de acordo com a seguinte discriminação:

**I - Classificação Institucional**

<b>01. Consórcio de Saúde entre Entes Públicos do Alto Solimões – Alto Solimões Saúde e Vida – ASAVIDA</b>	
01.01. Recursos Próprios	17.435.662,00
01.02. Contrato de Rateio	455.224,00
<b>Total da Despesa Autorizada</b>	<b>17.890.886,00</b>

**II - Classificação Funcional**

10 Saúde	17.890.886,00
<b>Total da Despesa Autorizada</b>	<b>17.890.886,00</b>

**III - Classificação por Natureza**

<b>3. Despesas Correntes</b>	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	346.715,64
3.3. Outras Despesas Correntes	17.520.170,36
<b>Soma</b>	<b>17.866.886,00</b>
<b>4. Despesas de Capital</b>	
4.4. Investimentos	24.000,00

**CONSÓRCIO DE SAÚDE ENTRE ENTES PÚBLICOS DO ALTO SOLIMÕES  
– ALTO SOLIMÕES SAÚDE E VIDA – ASAVIDA**

---

<b>Soma</b>	<b>24.000,00</b>
<b>Total da Despesa Autorizada</b>	<b>17.890.886,00</b>

**Art. 4º.** Fica o Presidente do Consórcio de Saúde entre Entes Públicos do Alto Solimões – Alto Solimões Saúde e Vida – ASAVIDA autorizado a abrir crédito suplementar, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa autorizada na programação orçamentária do Consórcio, desde que atendidos os termos previstos no art. 43 da Lei Federal 4320/1964.

**Parágrafo único.** Para suplementação de que trata o *caput* deste artigo, poderá o Presidente inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2013.

Tabatinga - Amazonas, 09 de Novembro de 2012.

**David Nunes Bemerguy**  
**Prefeito do Município de Benjamin Constant**  
**Presidente do ASAVIDA**